



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 38570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1093/95

Considera de utilidade pública
a Associação Esportiva
Viçosense.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Esportiva Viçosense, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 09 de outubro de 1995


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Fernando Santana, aprovado em reunião da Câmara, no dia 16.09.95)

Assinaturas

